



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Itati

**EDITAL Nº36 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal de Itati, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, de que trata o Edital nº 001/2021, conforme descrição abaixo, para Contratação Temporária devendo comparecer no setor Departamento Pessoal do Município, conforme previsto no item 15.8 do Edital 001 do PSS Nº 005/2021, a partir do dia **23/05/2022**, em dias úteis, das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h30min, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

<b>Nº inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Colocação</b>
18	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	12ª

**1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS:**

**1.1** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata o Edital de Homologação nº 08/2022.

**1.2** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do Município de Itati, serão regidos pelas Leis nº 044/2001 e nº 017/2001 do Plano de Carreira e Regime Jurídico dos servidores municipais.

**1.3** Na falta de apresentação de documentação o candidato será indeferido.

**1.4** Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

**1.4.1** Cédula de Identidade RG;

**1.4.2** Atestado médico admissional;

**1.4.3** 1 foto 3x4 (colorida);

**1.4.4** CPF;

**1.4.5** Título Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

**1.4.6** Certificado de Reservista (candidato masculino);



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Itati

- 1.4.7 Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso;
- 1.4.8 PIS/PASEP;
- 1.4.9 Carteira de Trabalho;
- 1.4.10 Comprovante de endereço;
- 1.4.11 Certidão nascimento ou casamento;
- 1.4.12 CPF e certidão nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 1.4.13 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de QUITAÇÃO com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.14 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação CRIMINAL ELEITORAL, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- 1.4.15 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- 1.4.16 Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Foro da Justiça Federal, disponível no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- 1.4.17 Comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal, disponível no site: [https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta\\_publica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consulta_publica.asp)
- 1.4.18 Comprovante de Conta corrente ou salário junto a Cooperativa de Crédito Sicredi de Itati (Caso possua);
- 1.4.19 Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.20 Declaração de Bens e Valores (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);
- 1.4.21 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público (a ser preenchida diretamente no Departamento Pessoal);

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 20 DE MAIO DE 2022.**

**FLORI WERB**  
Prefeito Municipal

**MADALENA TRISCH RAPACK**  
Secretária de Adm. e Fazenda